



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI Nº 3.675

#### **“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DE ARTUR NOGUEIRA NO MANDATO 2025 – 2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os subsídios para o exercício do mandato de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Artur Nogueira, que se iniciará em 01º de janeiro de 2025 e a findar-se em 31 de dezembro de 2028, serão os seguintes:

I – Prefeito Municipal, subsídio de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) mensais;

II – Vice-Prefeito, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

III – Secretários Municipais, subsídio de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais;

**Parágrafo Único.** Fica vedada qualquer concessão de gratificação, adicional, 13º Salário ou qualquer tipo de verba de representação ou qualquer espécie remuneratória no subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal (incisos I e II).

**Art. 2º.** Excepcionalmente, para a aplicação da presente lei, fica expressamente vedada a aplicação, em janeiro de 2025, da reposição geral anual que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento para os exercícios em comento (2025 a 2028), suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*(Berço da Amizade)*

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

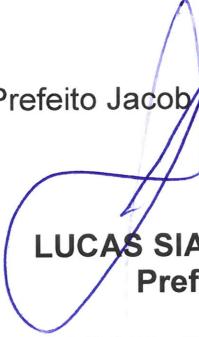
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

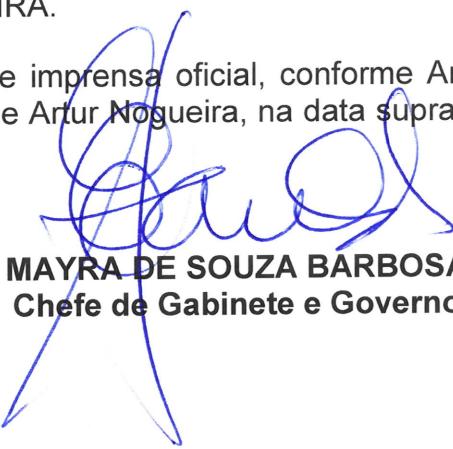
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, não se aplicando nesta legislatura.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 06 de Outubro de 2023.

  
**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autores do Projeto de Lei n.º 042/2023: Os Senhores Vereadores ADALBERTO DI LÁBIO, MARIA JOSÉ PEREIRA DÓ AMARAL HUNGLAUB, JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA, IRINEIDE BARBOSA ARAGÃO, ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS, MILTON BARBOSA SANTOS, DAILTON SILVA BARBOSA e CÍCERO FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.581.

  
**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo